



## COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 37/2020

## PROCESSO 23072.221315/2020-01

## MENOR PREÇO

**1. DO OBJETO**

Aquisição de notebook padrão avançado, conforme quantitativos e especificações abaixo descritos:

ITEM	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO Material	CATMAT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
01	1	Und.	NOTEBOOK, NOVO tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses. Descrição complementar: Conforme o item 1.1 Especificações técnicas deste EDITAL.	456702	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00

**1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS		ITEM I
1	<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	<b>TIPO I</b>
1.1	O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;	Exigido
1.2	Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido
2	<b>PLACA PRINCIPAL</b>	<b>TIPO I</b>
2.1	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;	Exigido
2.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
3	<b>BIOS</b>	<b>TIPO I</b>



3.1	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão <i>plug-and-play</i> , sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;	Exigido
3.5	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;	Exigido
3.6	Suportar <i>Boot</i> por dispositivos USB e por rede;	Exigido
3.7	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série);	Exigido
3.8	Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de <i>drivers</i> e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via <i>download</i> no sítio do fabricante do equipamento;	Exigido
4	<b>PROCESSADOR</b>	<b>TIPO I</b>
4.1	64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização;	Exigido
4.2	Quantidade mínima de núcleos reais	4
4.3	Quantidade mínima de Threads	8
4.4	Pontuação mínima de desempenho no benchmark PCMark 10 Express - Pontuação Total (Overall Score)	3300
4.5	Suporte ao gerenciamento remoto com base nas especificações DASH ( <i>Desktop and Mobile Architecture for system Hardware</i> ) 1.2 ou superior.	Exigido
4.6	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2018, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
5	<b>MEMÓRIA RAM</b>	<b>TIPO I</b>
5.1	Barramento DDR3-2333 MHz ou superior;	Exigido
5.2	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo	<b>8GB</b>
6	<b>INTERFACES DE REDE</b>	<b>TIPO I</b>
6.2	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);	Exigido
6.3	Bluetooth 4.0 ou superior;	Exigido
6.4	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
7	<b>INTERFACES DE ÁUDIO</b>	<b>TIPO I</b>
7.1	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, <i>full duplex</i> , com conectores para <i>mic-in</i> e <i>line-out</i> , sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Exigido
7.2	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido
8	<b>INTERFACES DE GRÁFICOS</b>	<b>TIPO I</b>
8.1	Controladora de vídeo	Dedicada
8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	2GB
8.3	Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão <i>plug-and-play</i> ;	Exigido
8.4	Driver de vídeo compatível com WDDM ( <i>Windows Display Driver Model</i> );	Exigido
8.5	Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior;	Exigido
9	<b>CONEXÕES</b>	<b>TIPO I</b>
9.1	Mínimo de 3 (três) portas USB e pelo USB 3.0 Tipo A ou superior;	Exigido
9.2	HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port;	Exigido
9.3	Conexão de áudio descrita no item 7;	Exigido
9.4	Conexão de rede descrita no item 6;	Exigido
10	<b>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</b>	<b>TIPO I</b>
10.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD ( <i>Solid State Drive</i> ) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
10.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Exigido
10.3	Capacidade nominal de armazenamento SSD:	512 GB



<b>11</b>	<b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b>	<b>TIPO I</b>
11.1	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos;	Exigido
11.2	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.	Exigido
<b>12</b>	<b> DIMENSÕES</b>	<b>TIPO I</b>
12.1	Tela ( <b>dimensão mínima</b> )	13” Polegadas
12.2	Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).	3.00 kg
<b>13</b>	<b> SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO</b>	<b>TIPO I</b>
13.1	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge”;	Exigido
<b>14</b>	<b> TECLADO</b>	<b>TIPO I</b>
14.1	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”.	Exigido
14.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido
14.5	Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos	Exigido
<b>15</b>	<b> TOUCHPAD</b>	<b>TIPO I</b>
15.1	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;	Exigido
<b>17</b>	<b> KIT DE ÁUDIO E VÍDEO</b>	<b>TIPO I</b>
17.1	Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook.	Exigido
17.2	A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída).	Exigido
17.3	Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook.	Exigido
<b>18</b>	<b> CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE</b>	<b>TIPO I</b>
18.1	Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);	Exigido
18.2	Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001;	Exigido
18.3	Deverá vir acompanhado de certificado de compatibilidade com o sistema operacional Windows 10	Exigido
18.4	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.	Exigido
<b>19</b>	<b> SISTEMA OPERACIONAL</b>	<b>TIPO I</b>
19.1	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;	Exigido
<b>20</b>	<b> GARANTIA</b>	<b>TIPO I</b>
20.1	A bateria deverá possuir uma garantia técnica de no mínimo 36 meses on-site; O período de Garantia Técnica, excluindo a bateria, deve ter o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;	Exigido

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR



2.1. Se o proponente não estiver com a situação fiscal regular no SICAF, deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, administrado pela Caixa Econômica Federal;

II- Certidão (CONJUNTA) Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

III- Certidão Negativa Estadual/Distrital.

IV- Certidão Negativa Municipal.

2.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei 12.440/2011.

2.3. É de inteira responsabilidade dos interessados em participar desta Cotação Eletrônica a leitura obrigatória do edital a fim de esclarecer dúvidas, principalmente em relação à especificação do objeto.

### 3. PROPOSTA

3.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) até a data e horário marcados para o encerramento da Cotação Eletrônica. O encerramento do recebimento das propostas se dará de forma automática pelo sistema.

3.2. É vedada a cotação de quantidade inferior à solicitada.

3.3. O preço máximo admitido é o informado no valor de referência.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital bem como as especificações mínimas para o item.

**3.5. Após o encerramento da sessão, a proposta deverá ser enviada para o email: [centropedagogico.compras@gmail.com](mailto:centropedagogico.compras@gmail.com) em até 24 (três) horas, sob pena de desclassificação do lance ofertado no caso de não atendimento deste prazo.**



**3.5.1. Em caso de desclassificação do lance ofertado por descumprimento do prazo do envio da proposta, o item poderá ser adjudicado ao segundo classificado ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço de referência.**

3.6. É facultada à Administração Pública, para melhor análise das propostas, solicitar folders, prospectos, catálogos, encartes dos produtos objeto desta solicitação de orçamento.

**3.7. É obrigatório constar na proposta a marca dos itens solicitados.**

#### **4. PAGAMENTO.**

4.1. O prazo previsto para o pagamento é de, no mínimo, 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do ateste da nota fiscal.

4.2. Os pagamentos serão creditados em nome da proponente vencedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas nesta solicitação de orçamento.

4.2.1. Os pagamentos, mediante a emissão de ordem bancária, serão realizados desde que haja o cumprimento das exigências legais. A UFMG fará as retenções tributárias devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

5.1. No máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, na Universidade Federal de Minas Gerais – Campus Pampulha. CENTRO PEDAGÓGICO DA UFMG Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Belo horizonte – Minas Gerais – CEP 31270-901



5.2. Correrá por conta exclusiva do fornecedor a responsabilidade pela entrega do objeto contratado e todas as despesas de transporte e frete correspondentes.

## 6. PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora será obrigada, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da comunicação da UFMG ou em outro que, excepcionalmente venha a ser estipulado pela Contratante, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
  - b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
  - c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
  - d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
-



e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. A UFMG poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

8.1. Informações referentes à Solicitação de Orçamento através do **e-mail: centropedagogico.compras@gmail.com**

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2020.

Thiago de Almeida Prado

Setor de Compras

Centro Pedagógico - Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG

---